

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Ciências Econômicas**  
**Departamento de Ciências Administrativas**  
**Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração**

**Edital Regular de Seleção 2018 – Mestrado**

A Coordenação do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **das 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2017 às 16:00 horas do dia 27 de outubro de 2017**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Administração.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – As inscrições serão feitas na *home page*: [www.cepead.face.ufmg.br](http://www.cepead.face.ufmg.br), mediante o preenchimento e envio online do formulário de inscrição e entrega, durante o período de vigência das inscrições, na Secretaria do CEPEAD, dos documentos (i) e (ii) solicitados no item 3.1 deste Edital. A documentação (i) e (ii) poderá também ser enviada por Correio, desde **que postada até o dia 21 de outubro de 2017** para o seguinte endereço: CEPEAD - Av. Antônio Carlos, 6627, Bloco Administrativo, 4º, sala 4010, Campus UFMG Pampulha, CEP 31270-901 – Belo Horizonte/MG.

1.2 – Contatos: telefone (31) 3409-7050/ 3409-7053/ Email: [cepead@face.ufmg.br](mailto:cepead@face.ufmg.br)

1.3 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na **sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610**, Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 8400.

**2 – DAS VAGAS**

2.1 – Serão oferecidas, para ingresso no 1º semestre letivo de 2018, **38 (trinta e oito) vagas**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 08 (oito) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, com a seguinte distribuição entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa	Vagas para concorrência livre	Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (*)	Total
Estratégia, Marketing e Inovação	6	1	7
Estudos Organizacionais, Trabalho e Sociedade	6	2	8
Finanças	8	2	10
Gestão de Operações e Logística	3	1	4
Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional	4	1	5
Gestão Organizacional e Tecnologias Gerencias	3	1	4
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>8</b>	<b>38</b>

(\*) vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas

2.2 – Serão considerados negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os candidatos que optarem pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, daqui em diante designados **optantes**, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvados nos subitens 6.3, 6.4 e 6.5 deste edital.

### 3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Para se inscrever, o candidato deverá **entregar na Secretaria do CEPEAD**, das 9:00h do dia 28 de setembro até as 16 horas do dia 27 de outubro de 2017, **ou enviar por Correio**, com data de postagem até o dia 21/10/2017, os seguintes documentos:

- (i) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- (ii) cópia do resultado de uma das edições do **Teste ANPAD** (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração: [www.anpad.org.br](http://www.anpad.org.br)) do ano de 2016 (edições de fevereiro, junho ou setembro) ou 2017 (edições de fevereiro, junho ou setembro) ou **GMAT** (Graduate Management Admission Council) do ano de 2016 ou 2017.

3.2 – O candidato deverá, ainda, dentro do período de inscrição,

(i) preencher e **enviar online** à Secretaria do CEPEAD o Formulário de Inscrição disponibilizado na *home page* do CEPEAD, contendo dados pessoais e indicação da Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver seus estudos e optar por uma das duas opções:

- ( ) Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFMG, opto pelas vagas em livre concorrência.
- ( ) Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFMG destinada a candidatos negros.

3.3 – Os candidatos **aprovados na 1ª. Etapa** do processo seletivo (**optantes e livre concorrência**) **deverão entregar na Secretaria do CEPEAD, até o dia 10/11/2017**, de 2ª à 6ª feira, exceto em feriados, no horário de **09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas**, ou enviar por Correio, com data de postagem **até o dia 04/11/2017**, a seguinte **documentação complementar**:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Quitação Eleitoral (a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação); Cadastro de Pessoa Física e Certificado de Prestação do Serviço Militar, no caso de ser brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica: cópia da página de identificação do passaporte e cópia da página do visto.
- c) Comprovante de residência no Brasil, atual (serão aceitas contas públicas como de água, luz, telefonia, IPTU, extratos bancários e fatura de cartões de crédito).
- d) Cópia do diploma de graduação (gente e verso) em Administração ou em áreas afins (a juízo do Colegiado), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente, ou ainda documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado até o dia 31 de janeiro de 2018, ficando o registro acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- f) 03 (três) cópias do *Currículo* no modelo Lattes/CNPq, disponível no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), com destaque para a produção intelectual relevante, que trate de assunto afim ao Curso, anexando documentação comprobatória das publicações de sua autoria como: livros, artigos, monografia, dissertação, relatório de pesquisa, resenha;
- g) 3 (três) cópias do Pré-Projeto de Pesquisa, que trate de assunto compatível com a Linha de Pesquisa do Programa escolhida, de acordo com item 2.1 deste Edital. O projeto deverá ter uma folha de rosto, que não conta como página, com o nome e assinatura do candidato e o título do projeto. O Projeto de Pesquisa não poderá ter extensão maior do que 05 (cinco) páginas, digitado em formato A4, fonte tamanho 12, tipo Times New Roman, margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm e espaçamento entre linhas de 1,5 cm. O Projeto de Pesquisa deverá conter: Título, problemática, objetivos, fundamentação teórica, hipótese ou questões orientadoras, metodologia e bibliografia. Em hipótese alguma o candidato poderá se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

**h)** Os candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade, CPF, local, data e assinatura do candidato.

3.4 – A comprovação de conhecimento de língua inglesa está contemplada nos testes ANPAD ou GMAT.

3.5 – Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.7 – Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita (redação temática).

3.8 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de natureza técnica associada a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### **4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 – Serão 06 (seis) as Comissões de Seleção, constituídas por professores do CEPEAD e indicadas por sua Coordenação da seguinte forma:

- Linha de Pesquisa Finanças, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Sociedade, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Estratégia, Marketing e Inovação, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Gestão de Operações e Logística, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.
- Linha de Pesquisa Gestão Organizacional e Tecnologias Gerenciais, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

4.2 – Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5 – DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 – A seleção para o Mestrado em Administração ocorrerá em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório e será realizada nas dependências da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG.

5.2 – A **primeira etapa** compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do Processo Seletivo. A Comissão de Seleção elaborará lista classificatória distinta para candidatos optantes autodeclarados negros e de livre concorrência, em ordem decrescente, do resultado obtido no **Teste ANPAD ou GMAT**.

5.2.1 – Serão selecionados até 30 (trinta) candidatos para a Linha de Pesquisa Finanças; até 21 (vinte e um) candidatos para a Linha de Pesquisa Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional; até 21 (vinte e um) candidatos para a Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Sociedade; até 24 (vinte e quatro) candidatos para a Linha de Pesquisa Estratégia, Marketing e Inovação; até 15 (quinze) candidatos para a Linha de Pesquisa Gestão de Operações e Logística; até 15 (quinze) candidatos para a Linha de Pesquisa Gestão Organizacional e Tecnologias Gerenciais.

5.2.2 – Candidatos empatados na última posição participarão da etapa subsequente.

5.2.3 – O resultado da Primeira Etapa será divulgado até às **18 horas do dia 01 de novembro de 2017**, no mural da Secretaria do CEPEAD, no 4º andar da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG e, no mesmo dia, na *home page* do CEPEAD. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.2.4 – Os candidatos **aprovados na 1ª. Etapa** do processo seletivo **deverão entregar na Secretaria do CEPEAD, até o dia 10 de novembro de 2017**, de 2ª à 6ª feira, exceto em feriados, no horário de **08:00 às 12:00 horas** e de **13:00 às 16:00 horas**, ou enviar por Correio, com data de postagem **até o dia 04/11/2017**, a documentação complementar especificada no item 3.3 deste Edital. Não será aceita documentação incompleta e/ou enviada fora do prazo.

5.3 – A **segunda etapa**, que compreenderá três avaliações, totalizando 300 pontos. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% do total dos 300 pontos distribuídos, ou seja, 210 pontos.

**(a) arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa**, com atribuição de nota numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato terá até 20 minutos para apresentar oralmente seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: (i) tema, objetivo, problemática e relevância do pré-projeto, (ii) adequação do projeto à linha de pesquisa ao qual foi submetido e exequibilidade de consecução no prazo máximo de 24 meses. A arguição será presencial, individual e realizada no período **de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2017**. As informações sobre o dia, horário e local da arguição serão disponibilizadas na *home page* do CEPEAD até o dia 17/11/2017.

**(b) prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática)**, baseada na bibliografia relacionada no **Anexo II** deste Edital, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova será aplicada no **dia 20 de novembro de 2017, no horário de 9:00 às 12:00 horas**, em sala do Prédio da Faculdade de Ciências Econômicas, a ser divulgada pela Secretaria do CEPEAD no dia da prova, devendo o candidato se apresentar à Secretaria com antecedência mínima de 30 minutos. Serão utilizados os seguintes critérios para correção desta etapa: clareza, coesão e coerência do texto, bem como o conhecimento relacionado à literatura específica relacionada na bibliografia no Anexo II deste Edital.

**(c) análise do currículo** (documentado), com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação do currículo: i) Formação acadêmica na área pretendida; ii) Experiência profissional e/ou acadêmica na área pretendida; iii) Produção intelectual; iv) Participação em programa de iniciação científica.

5.4 – A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## 6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final será obtido através da soma das notas das avaliações da primeira e da segunda etapa. A nota do Teste ANPAD ou do GMAT será convertida proporcionalmente para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados às notas da prova escrita específica (redação temática) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, da arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa (de 0 a 100 pontos) e da análise do currículo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, totalizando até 400 (quatrocentos) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 280 (duzentos e oitenta) pontos (70%). Os candidatos serão ordenados segundo a sequência decrescente do resultado final, por linha de pesquisa, e com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**, considerando-se as vagas disponíveis para optantes e livre concorrência, apresentadas o item 2.1 deste Edital. A aprovação no Processo Seletivo é condição necessária, mas não suficiente, para o ingresso do candidato no Curso, o qual é dependente do número de vagas, como explicitado no item 2.1 deste Edital. Os resultados finais serão divulgados no mural da Secretaria e no site do Programa, **até as 18 horas do dia 12 de dezembro de 2017**. Serão divulgadas duas listas contendo a sequência decrescente de aprovação para: a) as vagas de livre concorrência, e b) de optantes negros, especificando-se a nota final a as notas atribuídas em cada uma das etapas para cada candidato.

6.2 – Como critério de desempate, serão utilizadas primeiramente as notas da análise do *Currículo* e, em caso de novo empate, será utilizada a nota global no teste ANPAD ou do GMAT.

6.3 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidos em ordem decrescente de nota final.

6.5 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 – O candidato terá prazo de 10 dias corridos para entrar com recurso contra o resultado da seleção, a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período para recurso os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações.

6.7 – Os documentos dos candidatos não aprovados e dos aprovados, mas não classificados poderão ser retirados na Secretaria do Curso no prazo máximo de 30 dias após o prazo para o recurso. A partir desse prazo os documentos não procurados serão incinerados.

## 7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 15 a 26 de janeiro de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 16 de fevereiro de 2018**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 31 de janeiro de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

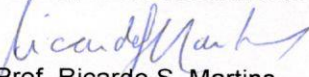
7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 31 de janeiro de 2018**, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017.

  
Prof. Ricardo S. Martins  
Coordenador do CEPEAD/UFMG

## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:

**Unidade Gestora (UG): 153283**

**Gestão: 15229**

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

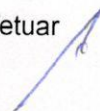
**Código do recolhimento: 28883-7**

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;  
NOME DO CONTRIBUINTE;  
Valor principal: R\$ 143,49  
Valor total: R\$ 143,49  
Número de referência: **não preencher**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.



## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS ESPECÍFICAS (REDAÇÃO TEMÁTICA)

(Obs: Considerar sempre a última edição)

- **LINHA DE PESQUISA: FINANÇAS**

BRIGHAM, E. F.; EHRHARDT, M.C. **Administração financeira: teoria e prática**. São Paulo: Thomson Pioneira Learning, 2006.

DAMODARAN, A. **Finanças corporativas - teoria e prática**. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2004.

- **LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE PESSOAS E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL**

FARIA, J. H. O Enfoque das Relações Humanas. In: FARIA, J. H. **Economia Política do Poder**. Curitiba: Juruá, 2007. (leitura do cap. 7).

BECKER, B.; HUSELID, M.A.; ULRICH, D. **Gestão estratégica de pessoas com scorecard- interligando pessoas, estratégia e performance**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

FISCHER, R. M. et alli. **Processo e relações de trabalho no Brasil**. São Paulo: Atlas, 1987 (ou edições posteriores).

WOOD, Jr. T. et alli. Colonização e neocolonização da gestão de recursos humanos no Brasil (1950-2010). RAE, São Paulo, v. 51, n. 3, maio/junho 2011, acesso livre na página [www.rae.com.br](http://www.rae.com.br).

SIQUEIRA M. M. M. (cols.) **Medidas do Comportamento Organizacional**. Porto Alegre: Artmed, 2008. (vol. 1).

- **LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA**

SLACK, N.; LEWIS, M. **Estratégia de Operações**. Porto Alegre: Bookman, 2009

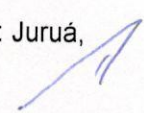
CORREA, H.L. **Gestão de redes de suprimento: integrando cadeias de suprimento no mundo globalizado**. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

- **LINHA DE PESQUISA: ESTUDOS ORGANIZACIONAIS, TRABALHO E SOCIEDADE**

AGUIAR, A. R. C.; CARRIERI, A. P. "Água de lona" e "sangue de serragem" nos discursos de sujeitos circenses. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 23, n. 77, p. 247-262, abr./jun. 2016. (<http://www.scielo.br/pdf/osoc/v23n77/1413-585X-osoc-23-77-0247.pdf>)

CARRIERI, A. P.; SANTOS, J. V. P.; PEREIRA, V. F.; MARTINS, T. S. Pesquisa histórica em Administração: a (re)construção identitária da Galeria do Ouvidor em Belo Horizonte (MG). **Revista de Ciências da Administração**, Florianópolis, v. 18, n. 46, p. 9-22, dez. 2016. (<https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2016v18n46p9/pdf>)

FARIA, J. H. **Economia política do poder - Uma Crítica da Teoria Geral da Administração**. Curitiba: Juruá, 2004. (Volume 2)



LOWY, M. O Marxismo ou o desafio do "princípio da carruagem". In: LOWY, M. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Munchhasen**: Marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. São Paulo: Cortez, 2000.

LOWY, M. Conclusão: As paisagens da verdade e a alegoria do mirante. In: LOWY, M. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Munchhasen**: Marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. São Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, J. V. P.; CARRIERI, A. P. A desconstrução do sujeito na relação entre o pós-estruturalismo e a analítica *queer*. **Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 28, n. 3, p. 8-22, set./dez. 2015. (<https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/viewFile/18393/pdf>)

- **LINHA DE PESQUISA: ESTRATÉGIA, MARKETING E INOVAÇÃO**

BAKER, Michael J. **Administração de Marketing**: um livro inovador e definitivo para estudantes e profissionais. (Tradução da v. 5a edição americana). Rio de Janeiro: Campus, 2005.

MINTZBERG, H. **Criando Organizações Eficazes**: estruturas em cinco configurações. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003

- **LINHA DE PESQUISA: GESTÃO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGIAS GERENCIAIS**

MINTZBERG, H. **Criando Organizações Eficazes**: estruturas em cinco configurações. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003

